

**RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CMDCA**

*Aprova o Projeto "Exercendo a  
Cidadania Através da Música Brasileira."  
Clube de Música São Pedro*

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA/GASPAR, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Complementar Municipal nº 1432 de 24 de maio de 1993, e suas alterações, e com base no Regimento Interno, aprovado através de Decreto Municipal nº 212/98 e, no uso de suas atribuições.

**CONSIDERANDO:**

- ✓ Deliberações do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA, constantes na Ata nº 02/2022 plenária realizada no dia 24 de janeiro de 2022;
- ✓ Lei nº 8.069/1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA;
- ✓ Lei nº 13.019/2014 - Estabelece o regime jurídico das parcerias entre a Administração Pública e as Organizações da Sociedade Civil;
- ✓ Resolução nº 021/2017 do Conselho Municipal dos Direitos da Criança do Adolescente;
- ✓ IN/TC 14/2012 do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina;
- ✓ Resolução 137/2010 do Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA.

**Resolve:**

Aprovar o Projeto "Exercendo a Cidadania Através da Música Brasileira" do Clube de Música São Pedro, no valor de R\$ 109.440,00 (cento e nove mil, quatrocentos e quarenta reais).

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gaspar, 03 de março de 2022.



---

**Alexandra Zancanella Pereira**  
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da  
Criança e do Adolescente - CMDCA de Gaspar / SC